



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PROCESSO SELETIVO MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE **EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA SOCIAL 2024/1 EDITAL 030/2023**

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade Ciências Médicas-MG (FCM-MG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, comunica que serão abertas as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas com bolsa do curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

▶ mestrado.cmmq.edu.br

CRONOGRAMA	
Período de inscrição, solicitação de condição especial para realização das avaliações, solicitação de dispensa da prova de proficiência em inglês e envio de documentação da prova de títulos e análise socioeconômica	02/01 até às 17hs do dia 19/01/2024
Publicação do Edital de Matrícula	A partir de 02/01/2024
Último dia de pagamento	Até às 23h59min do dia 19/01/2024
Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas, da dispensa da prova de proficiência em inglês e da solicitação de condição especial	22/01/2024
Recurso contra indeferimento de inscrição, da dispensa da prova de proficiência em inglês e da solicitação de condição especial	23/01/2024
Publicação da lista definitiva das inscrições deferidas, da dispensa da prova de proficiência em inglês e da condição especial	24/01/2024
Realização do pré-teste da prova de proficiência em inglês (obrigatório)	25 e 26/01/2024 (Mediante agendamento: 10h, 15h e 19h)
Realização da prova de proficiência em inglês (on-line)	29/01/2024 (Das 19h às 21h)
Publicação do resultado da prova de proficiência em inglês	31/01/2024
Publicação do agendamento da prova oral	02/02/2024
Realização da prova oral e avaliação da prova de títulos	06/02/2024
Publicação do resultado preliminar da prova oral e da prova de títulos	08/02/2024
Recursos contra as notas da prova oral e da prova de títulos	09/02/2024
Publicação do resultado da Análise Socioeconômica	16/02/2024
Respostas aos recursos e divulgação do resultado final	16/02/2024
Matrícula	21/02 a 29/02/2024
Início das aulas	Março/2024, conforme calendário de disciplinas









1. DAS VAGAS COM BOLSA

- 1.1. O número de vagas com bolsas e as linhas de pesquisa estão informadas no ANEXO A deste Edital.
- 1.2. O candidato deverá informar no ato da inscrição a linha de pesquisa desejada. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos, não implicando, necessariamente, o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

INSCRICÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, realizar o envio da documentação do Anexo B (Documentos Obrigatórios), do Anexo C (Prova de Títulos) e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital/Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2. Poderão se inscrever no Mestrado Acadêmico aqueles que possuírem diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração de data de colação de grau prevista para até a data limite para matrícula na seleção pretendida, constante no CRONOGRAMA deste Edital, emitida por Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução 02/2007, de 18/06/2007 do Conselho Superior de Educação.
- 2.3. Os diplomas ou declarações mencionadas no item anterior podem ser de qualquer curso superior compatível com as vagas e linhas de pesquisa informadas no ANEXO A deste Edital.
- 2.4. O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste Processo Seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 2.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no CRONOGRAMA
- 2.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar no Portal do Candidato, disponibilizado na página da Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o processo seletivo PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO ACADÊMICO - EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA SOCIAL 2024/1, realizar o preenchimento do formulário de inscrição e anexar obrigatoriamente, todos os documentos listados no ANEXO B deste Edital.
 - 2.6.1. Os documentos relacionados no Anexo B (Documentos Obrigatórios) deste Edital são de caráter obrigatório para o deferimento da inscrição.
 - 2.6.2. Os documentos relacionados no Anexo C (Prova de Títulos) deste Edital, são de caráter opcional para pontuação no Processo Seletivo.
- 2.7. Havendo mais de uma taxa de inscrição paga, independentemente da linha de pesquisa, prevalecerá a última linha de pesquisa selecionada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais linhas de pesquisa não serão consideradas e o valor da taxa de inscrição não será devolvido, mesmo que a seleção seja para linhas diferentes.
- 2.8. A inscrição do candidato será **indeferida** caso não seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição dentro do período indicado no CRONOGRAMA deste Edital e se um (ou mais) documento obrigatório estiver ausente, ilegível, incompleto ou fora dos padrões definidos no ANEXO B.









- 2.9. O candidato que desejar ser identificado pelo nome social deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br até o último dia de inscrição previsto no CRONOGRAMA deste Edital.
- 2.10. Após efetuado o pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referentes a linha de pesquisa indicados no formulário de inscrição.
- 2.11. As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o correto preenchimento do requerimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato. A FCM-MG exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente à linha de pesquisa pretendida pelo candidato.
- 2.12. A FCM-MG não se responsabiliza por quaisquer problemas na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos obrigatórios (Anexo B) e dos documentos opcionais da Prova de Títulos (Anexo C), eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.
- 2.13. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 2.14. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pela linha de pesquisa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **2.15.** A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato na linha de pesquisa pretendida. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos previsto no Edital de Matrícula, conforme item 11 deste Edital.
- 2.16. As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br) e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.
- 2.17. Poderá haver cancelamento deste Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FCM-MG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página da Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br). Em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br.
- Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCM-MG, poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o Processo Seletivo.









2.19. AS INSCRIÇÕES SERÃO INDEFERIDAS SE:

- 2.19.1. A documentação obrigatória (Anexo B) estiver incompleta ou for enviada fora do período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.19.2. Não constar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado no CRONOGRAMA deste Edital.
- **2.19.3.** Não for observada qualquer disposição deste Edital.

3. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no CRONOGRAMA deste Edital.
- 3.2. A data de vencimento do boleto bancário será para o dia da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição no Portal do Candidato disponibilizado na página Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br), opção "Pagamento da inscrição", observando e cumprindo o item **3.1** deste Edital.
- 3.3. Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição estipulado no item 3.1 deste Edital, pela instituição bancária à Feluma Concursos, sendo automaticamente indeferida a inscrição cujo pagamento não seja comprovado.
- 3.4. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no CRONOGRAMA deste Edital.
- 3.5. A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação adequada do boleto bancário.
- 3.6. Não serão considerados os agendamentos de pagamento que por qualquer motivo não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 2.17 deste 3.7. Edital.
- 3.8. Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, depósitos, transferências, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.9. Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no CRONOGRAMA deste Edital.
- Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento no Portal do Candidato, menu "Pagamento da Inscrição". Caso não conste o pagamento, o deverá entrar em contato com a Feluma Concursos, por meio do e-mail candidato <u>processosseletivos@feluma.org.br</u> para verificação do ocorrido.









4. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. O candidato que necessitar de quaisquer condições especiais para a realização da prova de proficiência em inglês e/ou da prova oral deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br), conforme CRONOGRAMA deste Edital.
- 4.2. No caso de condições especiais relacionadas à saúde, o candidato deve formalizar o pedido anexando, obrigatoriamente, laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, contendo:
 - 4.2.1. Diagnóstico e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10) que ateste a natureza do auxílio ou acessibilidade;
 - **4.2.2.** A necessidade do candidato para o dia de realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável;
 - **4.2.3.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - **4.2.4.** Carimbo legível do profissional responsável pela emissão do laudo;
 - **4.2.5.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 4.3. Não serão aceitos laudos emitidos há mais de 12 (doze) meses contados do primeiro dia de inscrição previsto no CRONOGRAMA deste Edital.
- 4.4. Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde, tais como, medidor de glicemia, aparelhos auditivos, bomba de insulina, sondas etc., o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos no item **4.2**.
- 4.5. No caso de descumprimento do item anterior, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 4.6. O candidato deverá enviar o laudo médico e demais documentos, se for o caso, em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo.
- 4.7. O pedido será analisado pela FCM-MG para definição das condições especiais a serem oferecidas para cada candidato. Se necessário, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista.
- 4.8. Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada devido à baixa visão serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).
- 4.9. O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outras condições não especificadas deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme CRONOGRAMA deste Edital, descrevendo sua condição especial e informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.
- **4.10.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do Candidato, a partir da data definida no **CRONOGRAMA** deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado preliminar e definitivo da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada. O resultado definitivo terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de gualquer natureza ou espécie.
- **4.11.** O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas, ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- **4.12.** Os candidatos com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.









5. ENVIO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO (ANEXO B)

5.1. As inscrições e envio da documentação do **Anexo B** (Documentos Obrigatórios), serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

5.2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO ANEXO B (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS):

- 5.2.1. O candidato deverá, durante o preenchimento do formulário de inscrição dentro do Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br), anexar cópia dos documentos relacionados no Anexo B (Documentos Obrigatórios), no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.
 - **5.2.1.1.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, por e-mail, pelos Correios ou por qualquer outro meio.
 - **5.2.1.2.** Após o período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum documento poderá ser alterado ou acrescido.
- **5.2.2.** Os documentos relacionados no **Anexo B** (Documentos Obrigatórios) deste Edital são de **caráter obrigatório** para o deferimento da inscrição.
- **5.2.3.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da FCM-MG, poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados no **Anexo B** (Documentos Obrigatórios) para verificação de sua autenticidade.
- **5.2.4.** Orientações gerais para a postagem dos documentos:
 - **5.2.4.1.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
 - 5.2.4.2. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
 - **5.2.4.3.** Todos os documentos, que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso
 - **5.2.4.4.** Para o **Anexo B** (Documentos Obrigatórios), o documento apresentado pelo candidato que não estiver de acordo com o item correspondente, que esteja incompleto, que tenha conteúdo inexato ou ilegível, não será considerado para o deferimento da inscrição. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.
 - **5.2.4.5.** Recomenda-se que toda documentação do **Anexo B**, inclusive as que serão retiradas de sites alheios ao controle da FCM-MG, sejam providenciadas com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
 - **5.2.4.6.** A FCM-MG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasione o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do **Anexo B** no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

6. ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS (ANEXO C)

6.1. O envio da documentação do **Anexo C** (Prova de Títulos), de caráter opcional, também será realizado exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.











ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO ANEXO C (PROVA DE TÍTULOS): 6.2.

- Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá, no período indicado no 6.2.1. CRONOGRAMA deste Edital, acessar o menu "AVALIAÇÃO CURRICULAR", dentro do Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br), e anexar cópia dos documentos relacionados no Anexo C (Prova de Títulos), no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.
 - **6.2.1.1.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, por e-mail, pelos Correios ou por qualquer outro meio.
 - 6.2.1.2. Após o período estipulado no CRONOGRAMA deste Edital, nenhum documento poderá ser alterado ou acrescido.
- 6.2.2. Os documentos relacionados no Anexo C (Prova de Títulos) deste Edital, são de caráter opcional, ou seja, não gera indeferimento da inscrição, no entanto, serão avaliados para pontuação no Processo Seletivo.
- **6.2.3.** O candidato poderá anexar um ou mais dos documentos válidos para pontuação da 2ª etapa -Prova de Títulos dentre os listados no ANEXO C.
- 6.2.4. A qualquer momento, a comissão avaliadora da FCM-MG, poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados no Anexo C (Prova de Títulos), para verificação de sua autenticidade.
- **6.2.5.** Orientações gerais para a postagem dos documentos:
 - **6.2.5.1.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
 - 6.2.5.2. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
 - 6.2.5.3. Todos os documentos que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.
 - 6.2.5.4. Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição.
 - 6.2.5.5. Para o Anexo C (Prova de Títulos), o documento inserido indevidamente no item que não condizer com aquela atividade, for anexado em item trocado ou que tenha conteúdo inexato ou ilegível, não será contabilizado para pontuação. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.
 - 6.2.5.6. A FCM-MG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasione o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do Anexo C no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção deste Processo Seletivo será realizada em 4 (quatro) etapas, a saber: Prova de Proficiência em Inglês, Prova de Títulos, Prova Oral e Análise Socioeconômica.
- 7.2. Não haverá segunda chamada ou novo agendamento para nenhuma das etapas.
- 7.3. Após o deferimento da sua inscrição, o candidato que não for dispensado, deverá realizar a Prova de









- Proficiência em Inglês na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
- 7.4. Após aprovação na Prova de Proficiência em Inglês ou deferimento do pedido de dispensa, o candidato deverá realizar a Prova Oral na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
- A 1ª ETAPA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS é ELIMINATÓRIA e será realizada 7.5. exclusivamente em formato on-line, com duração de 02 (duas) horas, em data e horário indicados no **CRONOGRAMA** deste Edital.
 - 7.5.1. As orientações e requisitos técnicos para realização desta prova encontram-se no ANEXO D deste Edital.
 - 7.5.2. O candidato que não comparecer a prova no período informado no CRONOGRAMA deste Edital, será eliminado deste Processo Seletivo.
 - 7.5.3. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
 - 7.5.4. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia da prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos neste ANEXO D deste Edital. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste devem ser os mesmos que serão utilizados na Prova de Proficiência em Inglês.
 - 7.5.5. O candidato deverá obrigatoriamente participar do pré-teste previsto no CRONOGRAMA do Edital com o dispositivo para realização da prova previamente instalado.
 - 7.5.6. A prova será baseada na interpretação de um artigo científico da área de saúde escrito em inalês.
 - 7.5.7. O candidato poderá fazer o uso de dicionário físico durante a realização da prova. Não será permitido a utilização de dicionário em formato digital.
 - 7.5.8. A nota mínima para aprovação nessa avaliação será de 60 (sessenta) pontos, considerando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em caráter eliminatório.
 - 7.5.9. A validade da proficiência obtida por meio da Prova de Proficiência em Inglês realizada pelo candidato é de 3 (três) anos, a contar da data de publicação do resultado.
 - **7.5.10.** Podem solicitar dispensa da prova de inglês os candidatos que anexarem, no ato da inscrição, um dos documentos abaixo listados:
 - **7.5.10.1.** Exam for the Certificate of Competency in English, ECCE Michigan.
 - **7.5.10.2.** First Certificate in English FCE, da University of Cambridge.
 - **7.5.10.3.** International English Language Test IELTS.
 - **7.5.10.4.** Test of English as Foreign Language TOEFL.
 - 7.5.10.5. Prova de Proficiência em Inglês anteriormente realizada no Stricto Sensu da FCM-MG.
 - 7.5.10.6. Certificado emitido pelo CENEX-FALE-UFMG (Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais) realizado para a Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e válido até o primeiro dia de inscrição deste Edital.









- **7.6.** A **2ª ETAPA PROVA DE TÍTULOS** é **CLASSIFICATÓRIA** e consistirá na análise dos documentos e nos critérios definidos no **ANEXO C** deste Edital.
 - 7.6.1. O candidato deverá seguir as orientações previstas no item 6.2 deste Edital e anexar cópia dos documentos requisitados no ANEXO C durante o período informado no CRONOGRAMA deste Edital.
 - **7.6.2.** A banca examinadora dos títulos e documentos será composta por membros do corpo docente com credenciamento pleno no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde.
 - **7.6.3.** A nota máxima nessa etapa será 40 (quarenta) pontos, em caráter classificatório.
- 7.7. A 3ª ETAPA PROVA ORAL é CLASSIFICATÓRIA e será realizada, exclusivamente *on-line*, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital, mediante agendamento conforme CRONOGRAMA deste Edital.
- **7.8.** As orientações para realização da Prova Oral serão encaminhadas pelo setor do Mestrado, por e-mail cadastrado na ficha de inscrição a cada candidato.
 - **7.8.1.** A Prova Oral terá como base a discussão do mini projeto (máximo de 7 páginas em PDF) de pesquisa enviado pelo candidato na ficha de inscrição, que será avaliada conforme a viabilidade da pesquisa apresentada durante a arguição oral.
 - **7.8.2.** A proposta de pesquisa deverá envolver dedicação ao programa da linha de pesquisa, sendo hospital, ambulatório ou laboratório.
 - **7.8.3.** A Prova Oral será realizada em entrevistas padronizadas, com homogeneidade de requisitos mínimos a serem inquiridos a cada candidato, em proposta anteriormente acordada por todos os orientadores do programa.
 - **7.8.4.** Todas as entrevistas serão gravadas e armazenadas em via digital até o final do período disponível para interposição de recurso pelo candidato.
 - **7.8.5.** A nota máxima nessa etapa será 60 (setenta) pontos, em caráter classificatório.
- **7.9.** A **4ª ETAPA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA** é **ELIMINATÓRIA** e consistirá na análise dos documentos do grupo familiar previsto no item **7.9.6** deste Edital.
 - **7.9.1.** Os documentos necessários para análise socioeconômica deverão ser enviados em um único arquivo em formato PDF, para o e-mail mestrado@cienciasmedicasmg.edu.br, durante o período informado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
 - **7.9.2.** O candidato que não apresentar a documentação solicitada completa no período informado no **CRONOGRAMA** deste Edital, terá a Análise Socioeconômica indeferida, e será eliminado deste Processo Seletivo.
 - **7.9.3.** A responsabilidade pela conferência do documento, envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
 - **7.9.4.** Após o período informado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum comprovante/documento poderá ser enviado, alterado ou acrescido.
 - **7.9.5.** A concessão de bolsa será realizada, seguindo os critérios estabelecidos no artigo 19 e seguintes da Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021.
 - **7.9.6.** Para análise socioeconômica, serão exigidas as cópias legíveis dos seguintes documentos para todo o grupo familiar:









- **7.9.6.1.** Carteira de Identidade e CPF de todos os membros da família maiores de 18 anos. Para os menores de 18 anos, apresentar cópia da Certidão de Nascimento.
- 7.9.6.2. Comprovante de endereço em nome de cada um dos integrantes do grupo familiar.
- **7.9.6.3.** Carteira de Trabalho do(a) candidato(a).
- **7.9.6.4.** Três últimos contracheques (original e cópia), em caso de recebimento de comissões ou horas extras, dos seis últimos meses.
- **7.9.6.5.** Comprovante do pagamento de benefício aposentadoria / auxílio-doença / pensão, emitido no site (www.gov.br) - Extrato de Pagamento de Benefício.
- **7.9.6.6.** Trabalhador autônomo ou profissional liberal, rendimento dos três últimos meses, comprovado através da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento -DECORE, eletrônico - conforme Resolução CFC nº 1592 de 19/03/2020.
- 7.9.6.7. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIR do último exercício fiscal, completa acompanhada do Recibo de Entrega.
- 7.9.6.8. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ do último exercício, completa acompanhada do Recibo de Entrega e Demonstrativo Resultado do Exercício (DRE) do último exercício. Em caso de isento, deverá apresenta a consulta emitida no site (www.gov.br).
- 7.10. A análise socioeconômica será realizada aos candidatos aprovados conforme resultado final previsto neste Edital.
- 7.11. Toda a documentação referente à seleção dos bolsistas assim como a avaliação do desempenho no curso, deverá ficar à disposição da Faculdade Ciências Médicas-MG (FCM-MG).
- **7.12.** A visita domiciliar pode ocorrer como parte da análise do processo de concessão.

8. RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso contra o resultado da inscrição indeferida, resultado da solicitação de condição especial, da dispensa da prova de proficiência em inglês, do resultado preliminar no que se refere à prova oral e à prova de títulos.
- 8.2. Os eventuais recursos somente poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br), na data indicada no CRONOGRAMA deste Edital.
- **8.3.** Para formalizar a interposição do recurso, o candidato deverá preencher os dados solicitados na opção de "Recursos", no Portal do Candidato, de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil caracteres) por recurso.
- 8.4. Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido ou nota. Recursos que mencionem dois ou mais pedidos ou notas serão indeferidos.
- 8.5. Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido ou nota. Caso o mesmo candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido ou nota, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 8.6. O recurso realizado fora do prazo estipulado no CRONOGRAMA deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos dos itens anteriores, não será considerado.
- **8.7.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 8.8. Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.









- **8.9.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item Error! Reference source not found. deste Edital.
- **8.10.** Na data indicada no **CRONOGRAMA** deste Edital para a interposição do recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato poderá enviar a documentação exigida no **Anexo B** deste Edital.
- **8.11.** Na data indicada no **CRONOGRAMA** deste Edital para a interposição do recurso contra a solicitação de condição especial e dispensa da prova de proficiência em inglês, o candidato poderá enviar a documentação exigida neste Edital.
- **8.12.** Não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação no período estipulado para recurso da Prova de Títulos. Os recursos da Prova de Títulos terão caráter dissertativo-argumentativo.
- **8.13.** Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- **8.14.** O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- **8.15.** Do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas nas linhas de pesquisa não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- **8.16.** A FCM-MG não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

9. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

9.1. Será eliminado o candidato que:

- **9.1.1.** Deixar de apresentar qualquer documento obrigatório do **Anexo B**, ou inserir indevidamente o documento que não estiver de acordo com o item correspondente quando anexado em item trocado ou que esteja incompleto, que tenha conteúdo inexato ou ilegível ou ainda arquivo corrompido que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.
- **9.1.2.** Não comparecer a Prova de Proficiências em Inglês, conforme itens **7.5.2** e **7.5.3** deste Edital.
- **9.1.3.** Não enviar a documentação referente a Análise Socioeconômica, conforme item **7.9.6** deste Edital.
- **9.1.4.** Não obtiver a nota mínima na 1ª etapa, conforme item **7.5.8** deste Edita.
- **9.1.5.** Obtiver menos de 60,0 (sessenta) pontos no resultado final (somatório da 2ª etapa e 3ª etapa), conforme item **10.2** deste Edital.
- **9.1.6.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na apresentação dos documentos, na realização das provas, na matrícula ou em gualquer momento deste Processo Seletivo.
- **9.1.7.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital, seus Anexos, Adendos e Retificações.
- **9.1.8.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como para com os membros da banca e os fiscais de aplicação de prova.
- **9.1.9.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas e na matrícula ou em qualquer momento deste Processo Seletivo.
- **9.2.** Na ocorrência dos itens **9.1.6** ao **9.1.9** deste Edital, será realizado, pela FCM-MG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.









10. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. As publicações de todos os resultados deste Edital serão realizadas na página Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br) no horário compreendido entre 9h00min e 23h59min conforme CRONOGRAMA deste Edital.
- 10.2. A nota final do candidato será composta pelo somatório das notas da 2ª e 3ª etapas (Prova de Títulos + Prova Oral), sendo considerado como para aprovação a nota mínima 60 (sessenta)
- 10.3. Após observados os critérios eliminatórios deste Edital, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da nota final, dentro do número de vagas ofertadas conforme ANEXO A deste Edital, não implicando, necessariamente, o preenchimento de todas as vagas oferecidas.
- 10.4. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos obtidos na 2ª etapa (Prova de Títulos). Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 3ª etapa (Prova Oral). Persistindo o empate, o desempate será em favor do candidato que obtiver menor renda do grupo familiar. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

11. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- **11.1.** Ser aprovado neste Processo Seletivo.
- 11.2. Realizar dedicação exclusiva de 30h (trinta horas) semanais para atividades de estudo e pesquisa nos laboratórios, ambulatórios ou hospitais do Mestrado da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG), de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.
- 11.3. O candidato à bolsa deve ainda residir em Belo Horizonte ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.
- 11.4. Não poderá acumular bolsas nem ter vínculo de emprego de qualquer natureza ou receber qualquer tipo de vencimento.
- 11.5. A bolsa terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do efetivo início do ano
- 11.6. A análise socioeconômica e classificação dos candidatos às bolsas de estudo dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FCM-MG são de responsabilidade das Comissões de Bolsas, as quais são presididas pelos respectivos coordenadores.
- 11.7. A concessão da bolsa poderá ser cancelada em qualquer momento de sua vigência pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Edital ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1. As orientações e documentos necessários para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula conforme CRONOGRAMA deste Edital.









- 11.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no Edital de Matrícula.
- 11.3. As aulas terão início em março de 2024.
- 11.4. Todas as informações relacionadas aos resultados e chamadas para matrícula serão divulgadas na página da Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br), sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.
- Esgotados os candidatos classificados de uma linha de pesquisa e permanecendo vagas em aberto, 11.5. poderão ser divulgados Editais Complementares, mediante interesse da Instituição.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 13.

- 13.1. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 13.2. Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da FCM-MG e da PGCM-MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.3. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, nos Anexos, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato, na Prova de Proficiência em Inglês, no Exame Oral, na Prova de Títulos e na Análise Socioeconômica constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 13.4. As publicações de todos os resultados, retificações e anexos deste Edital serão realizadas na página Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br) no horário compreendido entre 9h00min e 23h59min.
- 13.5. As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br) e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 13.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, anexos, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br).
- Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 13.8. A FCM-MG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.9. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página Feluma Concursos (http://www.felumaconcursos.org.br).
- 13.10. Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCM-MG oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e do WhatsApp (31) 97203-5433 de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.
- 13.11. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h, por meio do









telefone (31) 3248-7112, ou pelo e-mail matricula.pgcm@feluma.org.br.

- **13.12.** A FCM-MG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
 - **13.14.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCM-MG e a Feluma Concursos a efetuar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as fases previstas neste Edital.
 - **13.14.2.** A FCM-MG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- **13.13.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.
- **13.14.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCM-MG.
- **13.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCM-MG. A Feluma Concursos será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.
- **13.16.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de 60 (sessenta) dias da data de publicação do Resultado Final.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

Docusigned by:

Marcula Unus Perreira Rennó
C519AF1F17DF4EF...

PROFª. MARCELA UNES PEREIRA RENNÓDiretora da Pós-Graduação Ciências Médicas-MG

DocuSigned by:

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHODiretor Geral da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

-DS